



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

DECRETO FINANCEIRO Nº 248 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 191.860,00 (Cento e noventa e um mil e oitocentos e sessenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$191.860,00 (Cento e noventa e um mil e oitocentos e sessenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

010101 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00

2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL	40.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	21.860,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	50.000,00
Total por Ação:	111.860,00
Total por Unidade Orçamentária:	191.860,00

Total Suplementado: 191.860,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

010101 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO

3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	142.360,00
Total por Ação:	142.360,00

2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	49.500,00
Total por Ação:	49.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	191.860,00

Total Anulado: 191.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 6 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 06 de novembro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO

Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49